ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.930 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.642, de 03 de outubro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1°) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 - R$ 66.000,00 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2019 – Promoção de Feiras e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços referentes a eventos e shows	R$ 66.000,00

Art. 2°) O recurso para atender a presente Suplementação, é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à setembro/2011	R$ 5.048.279,98
Provável arrecadação de outubro à dezembro/2011 (+)	R$ 1.682.759,97
Soma:	R$ 6.731.039,95
Previsão Orçamentária para 2011 (-)	R$ 4.643.029,68
Provável excesso de arrecadação	R$ 2.088.010,27
Créditos abertos (-)	R$ 2.021.500,00
Saldo:	R$ 66.510,27
Este Crédito (-)	R$ 66.000,00
Saldo Disponível:	R$ 510,27

Art. 3°) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo l°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de l7.03.64.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art.5°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 05 de outubro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01/10/2011.
Jornal BIM Nº 918
Página 19.
Rubrica
Mat. 05/10039.